



Resolução nº. 13/2022, de 9 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a manutenção do registro e inscrição do Residencial Geriátrico Vô Nenê no Conselho Municipal do Idoso – CMI de Caçador/SC.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO a Resolução CMI nº. 02/2021,

CONSIDERANDO a Resolução CMI nº. 03/2022,

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto das Comissões de Normas e Análise de Documentos e de Denúncias, Monitoramento e Fiscalização do CMI de nº. 01/2022,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 9 de dezembro de 2022, conforme Ata nº. 165,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção do registro e inscrição nº. 02, do Residencial Geriátrico Vô Nenê, CNPJ nº. 08.385.428/0002-92, localizado na Avenida Santa Catarina, nº. 279, Centro, Caçador/SC, no Conselho Municipal do Idoso de Caçador/SC.

§ 1º A inscrição do Residencial Geriátrico Vô Nenê neste Conselho referente ao ano de 2021 foi suspensa, conforme Resolução CMI nº. 03/2022, somente sendo regularizada a partir da reunião extraordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2022, conforme Ata nº. 165.

§ 2º A manutenção do registro e inscrição do Residencial Geriátrico Vô Nenê de que trata o caput deste artigo terá validade de 09/12/2022 à 30/04/2023, que é o prazo limite para encaminhamento dos Relatórios de Atividades 2022, Planos de Ação 2023 e demais documentos indispensáveis ao requerimento da manutenção da inscrição de entidades/instituições governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus serviços, programas e projetos no CMI de Caçador para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 9 de dezembro de 2022.

Eurice Misayo Ueda

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI